

I N F O R M A Ç Ã O

Eleições para os Órgãos Sociais Triénio 2024/2026

De acordo com o Artigo 8.º do Regulamento Eleitoral, decorre no próximo mês de outubro o período para apresentação de listas para os Órgãos Sociais dos Serviços Sociais do Montepio, para o triénio 2024/2026, cuja eleição terá lugar na primeira quinzena de dezembro, em data a designar oportunamente.

Os Associados que pretendam candidatar-se a Delegado local dos Serviços Sociais do Montepio, devem ter em atenção o disposto nos Artigos 41.º a 46.º dos Estatutos e no mencionado Regulamento Eleitoral.

Anexamos ficheiros com os documentos, referentes à “Subscrição de Candidatura à Mesa da Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal dos Serviços Sociais” e respetivo “Termo de Aceitação”, “Termo de Aceitação e de Subscrição de Candidatura a Delegado dos Serviços Sociais”, por forma, a facilitar a apresentação das candidaturas.

Informação com interesse para o **Processo Eleitoral**.

NOTAS

CANDIDATURAS À MESA DA ASSEMBLEIA GERAL (MAG), À DIREÇÃO E AO CONSELHO FISCAL (CF)

- Consiste na entrega de listas completas que devem conter o nome e o número de Associado.
- Os candidatos a titulares da MAG, Direção e CF devem ter, pelo menos, 3 anos de vida associativa e estarem no pleno gozo dos seus direitos associativos.
- Devem incluir 2 suplentes para cada órgão.
- Devem ser subscritas pela Direção ou por um mínimo de 50 Associados, admitidos há mais de 2 anos e que estejam no pleno gozo dos seus direitos associativos.
- Para o CF, os 2 primeiros titulares efetivos são nomeados pelo Conselho de Administração e integram cada uma das listas concorrentes.
- As listas são identificadas por uma sigla.
- As candidaturas devem ser acompanhadas do termo de aceitação.
- As candidaturas devem designar, formalmente, o seu Delegado, no ato da sua apresentação, devendo este declarar que aceita tal designação e indicar os meios mais adequados e célebres para ser contactado ou notificado, nomeadamente por via correio eletrónico.

CANDIDATURAS A DELEGADOS

- Consiste na entrega de listas uninominais (locais de trabalho até 50 Associados) ou plurinominais (locais de trabalho com mais de 50 Associados) que, em ambos os casos, devem conter, também, o número de Associado.
 - Locais de trabalho até 50 Associados: 1 Delegado
 - Locais de trabalho com 51 a 100 Associados: 2 Delegados
 - Locais de trabalho com 101 a 300 Associados: 3 Delegados
 - Locais de trabalho com mais de 300 Associados: 4 Delegados
- Os candidatos devem estar no pleno gozo dos seus direitos associativos.
- As listas não incluem suplentes

- Devem ser subscritas por um mínimo de 10% dos Associados do respetivo local de trabalho
- As candidaturas devem ser acompanhadas do termo de aceitação

SUBSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

- Os Associados só podem subscrever uma lista de candidatura para o mesmo órgão social

COMISSÃO ELEITORAL

- É constituída pelos titulares da MAG e por um Delegado de cada candidatura à MAG, Direção e CF.

As candidaturas deverão ser entregues nos dias úteis, entre as 09h00 e as 17h00, na sede dos Serviços Sociais, Rua Garrett nº 47 – 5.º 1200-203 LISBOA, até 31 outubro.

Lisboa, 06 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

(Vitor Filipe)

SUBSCRIÇÃO DE CANDIDATURA
À MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, DIREÇÃO E CONSELHO FISCAL
DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MONTEPIO (Triénio 2024/2026)
 (Artº 41.º, n.º 3 dos Estatutos e Artº 8.º, n.º 2 do Regulamento Eleitoral)

ÓRGÃO SOCIAL / NOME(S) COMPLETO(S) LEGÍVEL(EIS)	N.º(s) ASSOCIADO(S)	LOCAL TRABALHO
Mesa da Assembleia Geral		
Efetivos:		
(Presidente)		
Suplentes:		
Conselho Fiscal		
Efetivos:		
Associado a nomear pelo C.A. (Presidente)		
Associado a nomear pelo C.A.		
Suplentes:		
<u>Direção</u>		
Efetivos:		
Suplentes:		

TERMO DE ACEITAÇÃO E DE SUBSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AOS ÓRGÃOS SOCIAIS

(Artº 41.º, n.º 6 dos Estatutos e Artº 8.º, n.º 2 do Regulamento Eleitoral)

Eu,

Associado n.º _____, em cumprimento do n.º 6 do Artigo 41.º dos Estatutos, declaro aceitar candidatar-me às eleições para os Órgãos Sociais dos Serviços Sociais do Montepio Geral – Associação Mutualista, para o triénio 2024/2026.

Em, _____ de _____ de 2023

